



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Nº 2015006 – CGM/SEMC**

**O Sr. Adonias Guimarães da Costa**, brasileiro, divorciado, inscrito no CRC/PA nº 8835 e Analista de Controle Interno, matrícula nº 80794, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos § 1º, do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo: 002/2015**, na Inexigibilidade nº 002/2015, tendo como **Objeto: Locação e manutenção de Sanitários químicos na orla da cidade de Santarém e vila de Alter do Chão.**

**O processo foi instruído observado os ditames da lei 8.666/93.**

**Fase Interna:** Autuação do processo devidamente numerado e protocolado (fls.001 a 036); Justificativa para a Inexigibilidade (02 a 005); Autorização (fl. 009); Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato (011); Portaria de designação da CPL (fls. 013); Parecer jurídico (fls. 006 a 008) e Extrato de Inexigibilidade (fl. 028); Documentação de comprovação legal da empresa contratada (fls. 014 a 027); Extrato de Publicação do Contrato (fl. 033).

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 003/2015**  
**VALOR R\$: 11.000,00 (Onze mil reais).**  
**CONTRATADO: San – Eco Serviços Ltda - ME.**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2015 até 13/03/2015**  
**FISCAL DO CONTRATO: Raimundo Carlos de L. Macedo Júnior**

**Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei n. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

1. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada;

Análise e Parecer do Controle Interno nº 141/2015 – CGM, datado de 21/05/2015, finalizado pela Técnica de Controle Interno, Sra. Tânia Maria S. Figueiredo Marcião, matrícula 80.792.

**Santarém, 26 de Maio de 2015.**

**Adonias Guimarães da Costa**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula nº 80.794